

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 19 de Abril de 2013.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº017/2013** protocolado sob **nº 1.523/2013**, que se refere a contratação de empresa para realizar cursos diversos conforme plano de aplicação do CRAS.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 32.450,00** (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), e, considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela dispensa de licitação com base no Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR